



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001115

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano 7

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ:29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 087/2021 de 16/12/2021, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais da Professora **ANTONIA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula **000841**, licenciado em **PEDAGOGIA**, lotado atualmente na Unidade Escolar **Centro Educacional Mundo Infantil**, lecionando as disciplinas dos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, observadas as seguintes condições:

- I- O (a) Professor (a) pertence ao quadro efetivo deste município mediante aprovação em Concurso Público realizado no ano de 1998;
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 21 de fevereiro 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ANTONIA MARIA DOS SANTOS
Professor(a)

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ:29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 087/2021 de 16/12/2021, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais da Professora **ELENILDA NASCIMENTO LEAL**, Matrícula **002741**, licenciado em **PEDAGOGIA**, lotado atualmente na Unidade Escolar **Escola Municipal Ana Nery**, lecionando as disciplinas dos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, observadas as seguintes condições:

- I- O (a) Professor (a) pertence ao quadro efetivo deste município mediante aprovação em Concurso Público realizado no ano de 1998;
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 21 de fevereiro 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ELENILDA NASCIMENTO LEAL
Professor(a)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001115

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ:29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 087/2021 de 16/12/2021, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais da Professora **NECI SANTOS DA SILVA**, Matrícula **001181**, licenciado em **LETRAS**, lotado atualmente na Unidade Escolar **Colégio Municipal Ipiranga**, lecionando a disciplina de **Língua Portuguesa**, observadas as seguintes condições:

- I- O (a) Professor (a) pertence ao quadro efetivo deste município mediante aprovação em Concurso Público realizado no ano de 1998;
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 21 de fevereiro 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

NECI SANTOS DA SILVA
Professor(a)

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br